



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
UASG 925870

[Licitacoes-e2.bb.com.br](https://licitacoes-e2.bb.com.br)
Nº Licitação BB: 1055033

MODO DE DISPUTA ABERTO

Lance: Redução mínimo de R\$ 200 (duzentos reais).

Pregão Eletrônico nº 012/2024

Abertura em 25/09/2024 às 09:00h
sítio - [Licitacoes-e2.bb.com.br](https://licitacoes-e2.bb.com.br)

Objeto

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de contratação de Companhia Seguradora empresa prestadora de serviços de seguro total para a frota do Ministério Público do Estado da Paraíba, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência em anexo.

Estimado anual max	Vistoria	Instrumento	Forma de Adjudicação
R\$ 65.500,00	Opcional	Contratual	
		Contrato	MENOR VALOR
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?		
Não	Não		

Prazo para envio da proposta final

2 horas após a convocação realizada pelo(a) pregoeiro(a) no sistema.

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário na presente licitação.

Antes do prazo da sessão na data aprazada neste edital, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;**

Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento **solicitar esclarecimentos**, desde que o faça em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;**

Nos casos de impugnação ou esclarecimento poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se ao Pregoeiro através do e-mail: pregao@mppb.mp.br, telefonando em seguida para informar o envio do e-mail, fones (83) 2107 6073 ou 6064.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da portaria nº 594/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPB, que realizará processo licitatório na modalidade de PREGÃO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO ANUAL PARA O LOTE OFERTADO** de acordo com a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123/2006, INMPB e demais legislação aplicável complementar estadual e federal vigente e pertinente à matéria, na forma abaixo:

- **REMESSA DE PROPOSTA – ATÉ LIMITE DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA**
- **ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**
- **25/09/2024, às 09 horas (Horário de Brasília)**
- **MODO DE DISPUTA: TIPO DE DISPUTA ABERTO**, devendo os licitantes observarem o rito fixado pela legislação e o presente edital.
- **TEMPO DE DISPUTA:** No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS do período de duração da sessão pública, observando-se redução mínimo.
 - a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, **será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação**, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - b) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, **a sessão pública será encerrada automaticamente.**
- **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** Licitacoes-e2.bb.com.br
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 DO OBJETO

1.1. Seleção de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de contratação de Companhia Seguradora empresa prestadora de serviços de seguro total para a frota do Ministério Público do Estado da Paraíba, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência em anexo.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** O presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes;
- 2.2.** As empresas interessadas deverão ter acesso ao Edital pela Internet, nos sites: www.mppb.mp.br ou licitacoes-e2.bb.com.br, ou, então, mediante a entrega de 01 (um) pen drive diretamente na sala da Diretoria de Licitações, na Sala de Licitações, localizada no Anexo Administrativo do Ministério Público, situado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Centro, João Pessoa/PB, como também através do site do TCEPB;

- 2.3.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante o monitoramento por criptografia e autenticação em todas as suas fases;
- 2.4.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Ministério Público da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do MPPB, acessada pelo endereço <http://www.mppb.mp.br/> (Pregão Eletrônico/Compras Eletrônicas – acesso ao sistema) ou licitacoes-e2.bb.com.br;
- 2.5.** Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão e disputa, discriminados no presente edital;
- 2.6.** Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida, de forma automática, para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário já divulgado ressalvada a hipótese de ulterior determinação por parte do Ministério Público da Paraíba em sentido diverso;
- 2.7.** Antes do prazo da abertura da sessão, na data apazada neste edital, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;**
- 2.8.** Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento **solicitar esclarecimentos,** desde que o faça em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;**
- 2.9.** Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8 poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se ao Pregoeiro Oficial através do e-mail: pregao@mppb.mp.br, telefonando em seguida para informar o envio do e-mail, fones (83) 2107 6073 ou 6064.
- 2.10** Resposta e decisão do pregoeiro será no prazo fixado e forma estabelecido na legislação Lei 14.133/21 - Pregão Eletrônico.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexo (s) e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf/Sirefpb até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso e possibilidade jurídica, **NÃO** fará jus aos benefícios previstos na LC 123, conforme veda o art. 3º, parágrafo quarto, inciso VIII, para empresas de seguros privados, devendo observar vedação de participação e constituição legal prevista.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista o serviço ora contratado,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

impossibilitando formação de consórcio.

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13 – Corretor de seguros, seja pessoa jurídica ou física, conforme entendimento do TCU.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, **O LICITANTE DECLARARÁ**, em campo próprio do sistema, que:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

4.3.1. DECLARAÇÃO - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. DECLARAÇÃO - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. DECLARAÇÃO - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. DECLARAÇÃO - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. DECLARAÇÃO – Se for o caso - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. DECLARAÇÃO - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa **deverá declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. Se for o caso, nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR TOTAL DO LOTE;

a) A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, a **proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a identificação da razão social, endereço e CNPJ da proponente, o preço global do LOTE total ofertado, com especificações dos serviços, indicação dos veículos a segurar (v. Termo de Referência), o valor da franquia obrigatória para cada veículo, prêmio de cada veículo e do prêmio total a ser pago pelas apólices da frota de veículos, com os respectivos preços unitário e global, bem como as coberturas do seguro, devendo ser apresentada de forma clara, em moeda nacional, estando a proposta, datada, rubricada(s) por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

a.1) Somente serão aceitas as propostas que apresentarem seguros com **FRANQUIA CONVENCIONAL(NORMAL)**, vedada a apresentação de franquias progressivas e seguros descartáveis.

b) – A Companhia Seguradora deverá, sob pena ter sua proposta rejeitada, propor sua oferta livre de qualquer condição estabelecida em virtude do “Questionário Bom Risco” manejado por algumas Companhias e utilizado no momento do sinistro como “situação do risco diferente da escolhida pelo segurado no Questionário”. Não será admitido qualquer condição ou ônus para o Ministério Público da Paraíba – Procuradoria-Geral de Justiça - para o cumprimento das obrigações relativas à cobertura dos valores dos seguros solicitados e apresentadas nas propostas em razão de “situação de risco”, ficando vetado a inclusão de Cláusula de Responsabilidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta final em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação constante no TR.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. Os preços ofertados ou percentual, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. Se for o caso - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital e nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Estadual e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote, observando o item 6.8.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

6.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, **será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, desde que não seja inferior ao valor fixado/parâmetro definido pela administração.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta final, com o valor global correspondente, observando-se a exigência mínimas constante no item 5 e seguintes deste edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF ou Sistema do Estado da Paraíba;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018](#), [art. 29](#), [caput](#))



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4 e 4.6. deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, **se for o caso**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo anual de R\$ 65.500,00 para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, se for o caso, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Se for o caso - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou sistemas semelhantes mantidos pelos Estados da Paraíba – SIREF/PB.

VISTORIA – OPCIONAL

8.1.2. DA VISTORIA – FACULTATIVA - Aos interessados fica facultado vistoriar os veículos, devendo, caso queira, agendar com o Dep. de Transporte do MPPB, tel 83 2107 – 6000

8.1.2.1. Não será exigido para participação qualquer documento em relação ao item Vistoria,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

uma mera faculdade, mas não será aceito qualquer reclamação ou questionamento após proposta.

8.1.2.2 O LICITANTE QUE OPTAR por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.1.2.3 Agendamento de Vistoria - Telefone para contato: 83 2107 – 6013 – Assessoria Militar

8.1.2.4. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item **por declaração formal assinada pelo seu responsável** acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.2.4. A ausência de DECLARAÇÃO de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação será interpretado como opção de não proceder vista, ficando impedido de alegar fato que comprometa execução do serviço, inclusive, modificação de valor vencedor.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4.. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação digital.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

8.9. Não aplicado ao presente certame - Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. Não aplicado ao presente certame - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, conforme o Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2. Não aplicado ao presente certame - Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf/Sirefpb, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf/Sirefpb e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou Sistema do Estado da Paraíba, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf/Sirefpb ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

9.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de **60 (sessenta)** dias da data prevista para abertura da licitação, quando não determinado o prazo. OU, **no caso de empresas em recuperação judicial**, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, apresentar **CERTIDÃO emitida pela instância judicial** competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

- c. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial;
- d. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h. Sociedade cooperativa, se for o caso: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8. **Se for o caso** - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

1) Prova de autorização junto a SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, representada pela Certidão de Regularidade, ou documento equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade em conformidade com as normas da SUSEP ou indicação de lei federal de criação da sociedade.

2) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou, a contento e de forma satisfatória, serviços objeto do certame que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação.

2.a) As licitantes deverão disponibilizar, *quando solicitadas*, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou declarações de capacidade técnica operacional apresentados, colocando à disposição, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação ou outro documento, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

2.a.1) Fica facultado aos licitantes participantes anexar ao Atestado ou Declaração informações contidas no item 2.a.

3) apresentar ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL fornecido por pessoa de direito público ou privado compatível com o objeto licitado.

13 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

Inexistindo manifestação recursal ou superados os recursos, o Pregoeiro remeterá à Autoridade competente para a adjudicação e homologação.

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a contrato Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. O contrato poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico do órgão.

13.3.1 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar o contrato, dentro do prazo (prorrogável) estabelecido neste Edital, ensejará a aplicação de penalidades.

13.4. Na hipótese de o convocado não assinar contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.5. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação da contratação objeto deste certame com empresas que venha a contratar empregados que sejam cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação contidas na Resolução n. 177/17 do Conselho Nacional do Ministério Público.

14. DOS RECURSOS

1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

contado do recebimento dos autos.

6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.mppb.mp.br/index.php/pt/transparencia/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.2.4. deixar de apresentar amostra;

1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

1.5. fraudar a licitação

1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

3.2. as peculiaridades do caso concreto

3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 5% a 15 % incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

4.1. Para as infrações previstas nos itens 1.1., 1.2. e 1.3., a multa será de 5% do valor do contrato lícitado.

4.2. Para as infrações previstas nos itens 1.4., 1.5., 1.6., 1.7. e 1.8., a multa será de **15%** do valor do contrato lícitado.

5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1., 1.2. e 1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4., 1.5., 1.6., 1.7. e 1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1., 1.2. e 1.3., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

certame.

2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, ou *pelo e mail*: pregao@mppb.mp.br por se tratar de ambiente eletrônico, deverá confirmar o envio do e-mail pelo tel 83- 2107 6064 ou 6073.

4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 06902.03.122.5046.4216.0000 0000287.3390390.76000

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

4.1. A transferência contratual poderá ocorrer com a continuidade da contratação e prestação de serviços no caso da contratada sofrer fusão, incorporação ou cisão, após análise da contratante, condicionada ao deferimento, atendidos os requisitos legais e previsto no contrato.

5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. Não serão considerados motivos para desclassificação a simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

ou do resultado do processo licitatório.

7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o Edital.

10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal do TCE/PB e endereço eletrônico <https://www.mppb.mp.br/index.php/pt/transparencia/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>

11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO - Termo de Referência e seus anexos

ANEXO – Minuta de Contrato

ANEXO – Declarações

João Pessoa, de 2024

**Francisco de Assis Martins Junior
Diretor da DILIC**



ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA
(Especificações Técnicas Mínimas)

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DO MPPB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Compõem o objeto para esta solicitação a seleção de pessoa jurídica do ramo pertinente para a contratação de seguro dos veículos oficiais do Ministério Público da Paraíba (MPPB), conforme especificações descritas no tópico 4.

1.2 Estão compreendidos 55 (cinquenta e cinco) veículos oficiais do tipo: automóveis, van, minivan, caminhonetes, caminhão e suv, os quais englobam a frota de veículos oficiais do MPPB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade da presente contratação surge com o objetivo de proporcionar a conservação e resguardar o patrimônio do Ministério Público do Estado da Paraíba - MPPB através de uma maior segurança aos membros, condutores, servidores desta Instituição Ministerial, e, aqueles que porventura estejam desenvolvendo atividades à disposição do MPPB, e, no desenvolvimento e cumprimento de funções legais.

2.2 Em cumprimento à Instrução Normativa MPPB Nº 003/2012, que aborda a gestão operacional e patrimonial dos veículos oficiais do Ministério Público do Estado da Paraíba, estabelecendo diretrizes e outras disposições pertinentes, buscamos nesta propostas alternativas eficazes que também visem a economicidade para a Administração Superior e que atendam às demandas ministeriais.

2.3 Note-se, ainda, que há contrato vigente, sob o nº 011/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 022/2023, PGA 001.2023.033146, que tem por validade 22/09/2024, para o atendimento do objeto pretendido.

2.4 Sugerimos a contratação através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, salvo interpretação diferente pelos setores competentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Contratação de pessoa jurídica (companhia seguradora) para seguro de veículos, conforme especificações no tópico 4.1 e 4.2, visando a cobertura securitária de veículos oficiais do Ministério Público da Paraíba, objetivando salvaguardar bens móveis desta instituição, classificados neste tipo



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

(veículos).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Para o atendimento desta contratação apresentamos os itens e as especificações mínimas:

	VEÍCULOS	PLACA	COR	ANO	CHASSI
1	Fiat Toro Freedom AT9, 05 passageiros, 05 portas, cabine dupla, direção elétrica, ar condicionado, diesel, classe de bônus 1.	QSD-4076	VERMELHA	2018/2019	988226165KKC07245
2	Ford Fiesta Hatch 1.5L, ar condicionado, Flex, câmbio manual, 04, portas, direção hidráulica, classe de bônus 7.	OFZ-6057	PRETA	2013/2014	9BFZD55J0EB663323
3	Ford Fiesta Hatch 1.5L, ar condicionado, Flex, câmbio manual, 04, portas, direção hidráulica, classe de bônus 7.	OFZ-6207	PRETA	2013/2014	9BFZD55J2EB663310
4	Ford Fiesta Hatch 1.5L, ar condicionado, Flex, câmbio manual, 04, portas, direção hidráulica, classe de bônus 7.	OFZ-5977	PRETA	2013/2014	9BFZD55J7EB663318
5	Ford Fiesta Hatch 1.5L, ar condicionado, Flex, câmbio manual, 04, portas, direção hidráulica, classe de bônus 7.	OFZ-5967	PRETA	2013/2014	9BFZD55J1EB663363
6	Ford Fiesta Hatch 1.5L, ar condicionado, Flex, câmbio manual, 04, portas, direção hidráulica, classe de bônus 7.	OFZ-6187	PRETA	2013/2014	9BFZD55JXEB663331
7	Ford Fiesta Hatch 1.5L, ar condicionado, Flex, câmbio manual, 04, portas, direção hidráulica, classe de bônus 7.	OFZ-6677	PRETA	2013/2014	9BFZD55J6EB663326
8	Ford Fiesta Hatch 1.5L, ar condicionado, Flex, câmbio manual, 04, portas, direção hidráulica, classe de bônus 7.	OFZ-6367	PRETA	2013/2014	9BFZD55J4EB663325
9	Ford Fiesta Hatch 1.5L, ar condicionado, Flex, câmbio manual, 04, portas, direção hidráulica, classe de bônus 7.	OFZ-6547	PRETA	2013/2014	9BFZD55J7EB663268
10	Ford Fiesta Hatch 1.5L, ar condicionado, Flex, câmbio manual, 04, portas, direção hidráulica, classe de bônus 7.	OFZ-6487	PRETA	2013/2014	9BFZD55J7EB663304
11	Ford Fiesta Hatch 1.5L, ar condicionado, Flex, câmbio manual, 04, portas, direção hidráulica, classe de bônus 7.	OFZ-6407	PRETA	2013/2014	9BFZD55J4EB663356
12	Ford Fiesta Hatch 1.5L, ar condicionado, Flex, câmbio manual, 04, portas, direção hidráulica, classe de bônus 7.	OFZ-6237	PRETA	2013/2014	9BFZD55J6EB663360
13	Ford KA 1.5, 16V, Flex, câmbio manual, 04 portas, direção elétrica, classe de bônus 5.	QFH-5578	PRETA	2015/2015	9BFZH55J5F8275801
14	Ford KA 1.5, 16V, Flex, câmbio manual, 04 portas, direção elétrica, classe de bônus 4.	OFB-3262	PRETA	2016/2016	9BFZH55JG8331072
15	Ford KA 1.5, 16V, Flex, câmbio manual, 04 portas, direção elétrica, classe de bônus 4.	OFB-4152	PRETA	2016/2016	9BFZH55J0G8328034
16	Ford KA 1.5, 16V, Flex, câmbio manual, 04 portas, direção elétrica, classe de bônus 4.	QFR-0414	PRETA	2017/2018	9BFZH55JXJ8492057



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

17	Ford KA 1.5, 16V, Flex, câmbio manual, 04 portas, direção elétrica, classe de bônus 4.	QFR-0434	PRETA	2017/2018	9BFZH55J6J8467883
18	Citroen C4 Lounge Tendance 2.0, Flex, câmbio manual, 04 portas, direção elétrica, classe de bônus 4.	QFI-0518	PRETA	2015/2015	8BCNDRFJ1FG527141
19	Citroen C4 Lounge Tendance 2.0, Flex, câmbio manual, 04 portas, direção elétrica, classe de bônus 5.	QFI-0528	PRETA	2015/2015	8BCNDRFJ1FG527782
20	Citroen C4 Lounge Tendance 2.0, Flex, câmbio manual, 04 portas, direção elétrica, classe de bônus 5.	QFI-0538	PRETA	2015/2015	8BCNDRFJ1FG526671
21	Ford Ranger XLS CD 2.5, gasolina, completa, câmbio manual, 04 portas, classe de bônus 6.	QFO-5700	PRETA	2014/2014	8AFAR22F0EJ247794
22	Ford Ranger XLS CD 2.5, Diesel, completa, câmbio manual, 04 portas, classe de bônus 4.	KHT-8462	BRANCA	2006/2006	8AFER13P36J482615
23	Ford Ranger XLS CD 2.5, Bicomcombustível, completa, câmbio manual, 04 portas, classe de bônus 4.	QFU-9344	PRETA	2017/2018	8AFAR22F1JJ030619
24	Ford Ranger XLS CD 2.5, Bicomcombustível, completa, câmbio manual, 04 portas, classe de bônus 4.	QFX-0584	PRETA	2017/2018	8AFAR22F4JJ035507
25	Chevrolet Ônix Sedan Plus LTZ 1.0 Turbo, bicomcombustível, câmbio manual, 04 portas, classe de bônus 1.	QFS-3F62	PRETA	2022/2023	9BGEN69H0PG131274
26	Chevrolet Prisma 1.4L LT, Flex, direção hidráulica, ar condicionado, câmbio manual, 04 portas, classe de bônus 8.	OEZ-1767	PRETA	2011/2012	9BGRP69X0CG177565
27	Chevrolet Prisma 1.4L LT, Flex, direção hidráulica, ar condicionado, câmbio manual, 04 portas, classe de bônus 8.	OEZ-1757	PRETA	2011/2012	9BGRP69X0CG176568
28	Chevrolet Spin LTZ, 1.8, Flex, completa, câmbio automático, 04 portas, 07 lugares, classe de bônus 4.	OEV-0852	PRETA	2014/2015	9BGJC75E0FB184524
29	Chevrolet S-10 Adventure, Flex, 2.5, câmbio manual, 04 portas, classe de bônus 4.	QFV-6756	PRETA	2016/2017	9BG148TA0HC430036
30	Chevrolet S-10 Adventure, Flex, 2.5, câmbio manual, 04 portas, classe de bônus 4.	QFV-6736	PRETA	2016/2017	9BG148TA0HC430491
31	Honda Civic Sport CVT 2.0 16V, Flex, completo, câmbio automático, 04 portas, direção elétrica, cor preta, classe de bônus 4.	QFV-6816	PRETA	2016/2017	93HFC2630HZ113397
32	Honda Civic Sport CVT 2.0 16V, Flex, completo, câmbio automático, 04 portas, direção elétrica, cor preta, classe de bônus 4.	QFV-6796	PRETA	2016/2017	93HFC2630HZ110507
33	Honda Civic Sport CVT 2.0 16V, Flex, completo, câmbio automático, 04 portas, direção elétrica, cor preta, classe de bônus 4.	QFW-1826	PRETA	2016/2017	93HFC2630HZ112351
34	Mercedes-Benz VAN, Sprinter 313 CDI, direção hidráulica, ar condicionado, capacidade de 15 passageiros + 1 motorista, diesel, 5 portas, classe de bônus 5.	NQF-0543	BRANCA	2011/2012	8AC903672CE058347
35	Mitsubishi, L-200 Triton GL, Pick Up, 04 portas, direção hidráulica, ar condicionado, classe de bônus 8.	OFA-2816	PRETA	2012/2012	93XJNKB8TDCC51490



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

36	Mitsubishi, L-200 Triton HLS 2.4, Flex, 16V, Pick Up, 04 portas, direção hidráulica, ar condicionado, classe de bônus 3.	QFX-2758	PRETA	2016/2017	93XFNKA5THCG26212
37	Mitsubishi, L-200 Triton HLS 2.4, Flex, 16V, Pick Up, 04 portas, direção hidráulica, ar condicionado, classe de bônus 5.	QFX-2818	PRETA	2016/2017	93XFNKA5THCG26210
38	Mitsubishi, L-200 Triton HLS 2.4, Flex, 16V, Pick Up, 04 portas, direção hidráulica, ar condicionado, classe de bônus 5.	QFI-4997	PRETA	2015/2016	93XFNKA5TGCF15192
39	Mitsubishi, L-200 Triton HLS 2.4, Flex, 16V, Pick Up, 04 portas, direção hidráulica, ar condicionado, classe de bônus 5.	QFI-5887	PRETA	2015/2016	93XFNKA5TGCF15148
40	Mitsubishi, L-200 Triton HLS 2.4, Flex, 16V, Pick Up, 04 portas, direção hidráulica, ar condicionado, classe de bônus 5.	QFI-5897	PRETA	2015/2016	93XFNKA5TGCF15208
41	Toyota Hilux CDSRXA4FD, diesel, cambio manual, completo, 05 portas, classe de bônus 1.	PNA-2739/CE	VERMELHA	2015/2016	8AJBA3CD8G1560048
42	Toyota Corolla GLI 1.8 Flex, completo, câmbio manual, 04 portas, classe de bônus 7.	OEZ-1705	PRETA	2012/2013	9BRBL42EXD4740520
43	Toyota Corolla GLI 1.8 Flex, completo, câmbio manual, 04 portas, classe de bônus 7.	OEZ-1635	PRETA	2012/2013	9BRBL42EXD4739822
44	Toyota Corolla GLI 1.8 Flex, completo, câmbio manual, 04 portas, classe de bônus 7.	OEZ-1595	PRETA	2012/2013	9BRBL42E1D4740390
45	Toyota Corolla GLI 1.8 Flex, completo, câmbio manual, 04 portas, classe de bônus 7.	OEZ-1645	PRETA	2012/2013	9BRBL42EXD4739934
46	Toyota Corolla GLI 1.8 Flex, completo, câmbio manual, 04 portas, classe de bônus 7.	OEZ-1625	PRETA	2012/2013	9BRBL42E5D4740246
47	Toyota Corolla GLI 1.8 Flex, completo, câmbio manual, 04 portas, classe de bônus 7.	OEZ-1655	PRETA	2012/2013	9BRBL42E8D4740371
48	Toyota Corolla GLI 1.8 Flex, completo, câmbio manual, 04 portas, classe de bônus 7.	OEZ-1695	PRETA	2012/2013	9BRBL42E0D4739666
49	Toyota Corolla GLI 1.8 Flex, completo, câmbio manual, 04 portas, classe de bônus 7.	OEZ-1685	PRETA	2012/2013	9BRBL42EXD4740128
50	VW Tiguan Allspace RL, completo, direção elétrica, condicionador de ar, câmbio automático, 05 portas, gasolina, classe de bônus 1.	RLT-0C70	BRANCA	2020/2020	3VVJ465N8LM167595
51	Mercedes Benz, Accelo 815, câmbio manual, 02 portas, diesel, direção hidráulica, condicionador de ar, classe de bônus 1.	RLS-2I26	BRANCA	2021/2021	9BM979026MB212363
52	Toyota Hilux SW4 (SWSRXA4FD), 07 passageiros, 04 portas, cabine dupla, direção elétrica, condicionador de ar, diesel, classe de bônus 1.	RLQ-6C78	PRETA	2021/2021	8AJBA3FS3M0299410
53	Toyota Hilux SW4 (SWDMDA4JD), 07 passageiros, 04	QGW-0D29	BRANCA	2019/2020	8AJBA3FS5L0277732



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

	portas, cabine dupla, direção elétrica, condicionador de ar, diesel, classe de bônus 1.				
54	Toyota Hilux SW4 (SWDMDA4JD), 07 passageiros, 04 portas, cabine dupla, direção elétrica, condicionador de ar, diesel, classe de bônus 1.	GKC-6J67	BRANCA	2018/2019	8AJBA3FS3K0263410
55	Toyota Hilux SW4 (CDSRXA4FD), 05 passageiros, 04 portas, cabine dupla, direção elétrica, condicionador de ar, diesel, classe de bônus 1.	QFA-9A51	PRATA	2020/2021	8AJBA3CD8M1649713

4.2 Da Execução dos Serviços e Cobertura Mínima:

4.2.1 A empresa contratada oriunda do procedimento licitatório respectivo, deverá oferecer os seguintes serviços:

- a) - Assistência ao veículo e ao condutor e seus passageiros em caso de pane ou acidente (substituição de pneu furado, serviço de táxi para o município de residência do segurado, hospedagem, retirada do veículo, e, em sendo necessário, a guarda em local com a devida segurança);
- b) - Atendimento ao veículo no local;
- c) - Representante da Seguradora sediado em João Pessoa/PB (A licitante vencedora deverá declarar o nome de representante/corretor credenciado, seu endereço na cidade-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, telefone, e-mail e número do CNPJ/CPF);
- d) - Disponibilizar telefone de chamada gratuita para todo o Estado da Paraíba para atendimento de panes e assistências;
- e) - Reboque e/ou resgate para a oficina mais próxima, seja credenciada ou não pela seguradora, sendo de no mínimo 800 km (oitocentos quilômetros) para panes, colisão, abaloamento, acidentes, sem limites mínimo de atendimento;
- f) - Serviços de chaveiro em todo território nacional;
- g) - Fornecimento de carro reserva para o segurado com as características mínimas: motor 1.0 (podendo ser turbo), direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual ou automático, condicionador de ar, 4 portas, e, quando possível de igual configuração/características do veículo sinistrado;
- h) - Serviço de assistência aos beneficiários feridos em decorrência de acidente de trânsito (monitoração, hospedagem de acompanhante(s), traslado de corpo(s) e motorista substituto decorrente de acidente);
- i) - Serviços de assistência 24h com reboque, sem limites de ocorrências por veículo, com atendimento no máximo em 90(noventa) minutos, quando na capital paraibana e região metropolitana, e 2 horas, quando no interior do estado;

4.2.2 A companhia contratada deverá oferecer a cobertura mínima abaixo informado:

- Cascos materiais a terceiros no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- Danos corporais a terceiros no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- APP Invalidez Permanente - R\$10.000,000 (dez mil reais) por ocupante;
- APP Morte – R\$10.000,000 (dez mil reais) por ocupante;
- Seguros dos vidros: Troca ou reparo em caso de quebra ou trinca. Válido para vidros parabrisas, laterais e traseiros, retrovisores internos/externos (lente/espelho e carcaça),



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

lanternas e faróis;

- Franquia Normal (os pagamentos das franquias pela contratante serão realizadas exclusivamente à empresa seguradora de veículos e vencedora do certame);
- Carro Reserva por 30 dias, ou, enquanto perdurar a resolução do sinistro;
- Assistência 24h (vinte horas);
- Cobertura abrangente com 100% da Tabela FIPE;

4.3 O Departamento de Transportes e Veículos do MPPB informa aos licitantes interessados, que no exercício set-2023/2024 (25/04/2024), **não há registro de sinistro com perda total** e que as bonificações estão relacionadas conforme informações da atual seguradora da frota do Ministério Público do Estado da Paraíba qual seja a Companhia Seguradora PORTO SEGUROS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.

5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A presente contratação terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme legislação em vigor.

6. ALTERAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE

6.1 Durante a vigência da contratação poderão ser reajustados conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que venha substituí-lo.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A contratante exercerá adequadamente a fiscalização e o acompanhamento efetivo e permanente da execução da contratação em conformidade com o disposto na legislação vigente.

7.2 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto da contratação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos serviços ofertados pela contratada, com as especificações constantes no Edital, termo de referência e seus anexos.

8.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado.

8.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.6 Fornecer as orientações, dados e informações técnicas de sua responsabilidade, necessárias



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

ao cumprimento do objeto da contratação e prestar quaisquer esclarecimentos adicionais relevantes ao cumprimento adequado da contratação.

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

9.3 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

9.4 Manter durante a execução da contratação todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a contratação.

9.5 Manter atualizado e informar à contratante endereço de e-mail eletrônico, por meio do qual poderão ser realizadas as comunicações, intimações e notificações, com fulcro no art. 5º e parágrafos, da Lei n. 11.419/2006.

9.6 Substituir de imediato a prestação dos serviços, que, porventura, não estiverem em condições de atender às especificações exigidas no Edital e neste Termo de Referência.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Paraíba.

2. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 O CONTRATADO deverá manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações a que tiver acesso em razão da prestação do fornecimento pactuado, comprometendo-se, a menos que estritamente necessário ao cumprimento das obrigações, a não fornecer informações sobre a natureza ou andamento dos serviços, dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, mesmo que parcialmente, qualquer dado que tiver ciência ou documentação que lhe for entregue ou que preparar em função da execução dos serviços, salvo mediante autorização escrita do CONTRATANTE.

3. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação de nota fiscal, boleto e/ou fatura, com conferência e devido “atesto”, mediante ordem bancária emitida em nome da empresa vencedora, e creditada em conta-corrente que deverá ser especificada no corpo de um dos documentos deste item.

11.2 A empresa deverá, juntamente com a Nota Fiscal, Boleto e/ou Fatura, encaminhar as Certidões de regularidade fiscal junto aos respectivos órgãos: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.



4. DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto da contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público da Paraíba, em vigor, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

João Pessoa/PB, 2024

Procurador Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

ANEXO
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
_____, ENTRE SI,
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DA PARAÍBA-PGJ E A EMPRESA
_____, NA FORMA
SEGUINTE

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA-PGJ**, entidade de direito público, com sede à Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa-PB, nesta avença utilizando recursos do **FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ sob nº 17.456.796/0001-94, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr.xxx, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, portador do CPF.: _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____._____/_____-_____, Inscrição Estadual Nº _____._____-_____, localizada na _____, nº _____, Sala _____, Bairro: _____, Cidade: _____/_____, CEP.: _____._____._____, representada pelo seu procurador, o Sr. _____, CPF.: _____, RG.: _____ - ____/_____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Apto. _____, Bairro _____, município de _____, Estado da _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar contrato de xxxxxx N.º _____._____/2024, tendo em vista o constante e decidido no Processo Licitatório PGJ N.º XXXX, que decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º xx, em obediência às cláusulas e condições seguintes, mútua e livremente pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de Companhia Seguradora, empresa prestadora de serviços de seguro total para (número) veículos da frota do Ministério Público do Estado da Paraíba.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste instrumento contratual, independentemente de transcrição o ato convocatório, o termo de referência e a (as) Apólice(s) de Seguro emitida(s) pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

O prazo de execução do objeto do contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data das expedições das Apólices de Seguro, que é parte integrante deste instrumento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na execução de serviços a contratada observará as condições e exigências do Termo de Referência, que integra o presente instrumento contratual, independente de transcrição, devendo emitir as Apólice de Seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado, após justificativa aprovada pelo Gestor Contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços serão recebidos provisoriamente para verificação das especificações mínimas exigidas e constante no Termo de Referência, devendo o Gestor Contratual proceder inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços, objeto do presente contrato, somente serão considerados recebidos de forma definitiva, após a emissão das Apólice de Seguro, atestado de Recebimento Definitivo pelo Gestor Contratual Justiça, através de vistoria e Termo de Recebimento, observada a plena consonância com as exigências do edital e seus anexos,, especificações contidas no termo de referência e proposta vencedora da Contratada, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, lavrado de acordo com o constante no artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de descumprimento do prazo constante no caput desta cláusula, sem prejuízo das penas previstas, a contratada será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que, em 72 (setenta e duas) horas, contados da data de recebimento da notificação, cumpra com as obrigações constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contrata deverá manter assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque disponível com cobertura de 800(oitocentos) Km, a contar do local do acidente ou pane, tudo conforme Termo de Referência, que integra ao presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado qualquer condição ou ônus para a contratante, exceto a Franquia, para o cumprimento das obrigações relativas à cobertura dos valores das coberturas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá a Contratada, além de todo as exigências do Termo de Referência, as seguintes condições:

1 – manter representante que responda, integralmente, pela Contratada, em todos os atos, nesta Capital do Estado da Paraíba, durante a vigência do contrato, para atender o Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça, com a finalidade de receber e resolver reclamações,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

acordar, fazer pagamento de indenização e de capitais garantidos, além de outras atribuições.

2 – Assumir as responsabilidades e obrigações constantes do Edital e seus anexos, bem como as que lhe forem correlatas com suas obrigações, ainda que aqui não expressas;

3 – Fornecer veículo reserva com, no mínimo, modelo conforme Termo de referência, com exceção do veículo caminhão que será isento de veículo reserva.

3.1 – É vedada a cobrança de qualquer valor e/ou caução pelo fornecimento de veículo reserva, bem como qualquer condição para o seu fornecimento.

4 – Manter preposto ou representante na cidade de João Pessoa para atendimento do segurado.

6 – manter durante a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 – Emitir as Apólice de Seguro dos Veículos no prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato, com vigência a partir de XX de de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contar da data de sua assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

O disposto no presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico, Processo N.º XXX, observadas as disposições contidas na legislação aplicável e, ainda, as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas estabelecidas no Termo de Referência que integram a presente cláusula, independentemente de transcrição, obriga-se a CONTRATANTE a:

1) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelo Gestor Contratual, através de crédito em conta corrente bancária, observando-se as disposições legais e do ato convocatório;

2) Atentar para que, durante a vigência da relação contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

3) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências contratuais;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

- 4) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 5) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada, para a execução do objeto do contrato, desde que respeitadas às disposições do Termo de Referência, apresentando documentos de identificação do pessoal que realizará a entrega dos equipamentos, dentre outras;
- 6) Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas e de natureza grave.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante obriga-se a exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento do objeto deste contrato, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo objeto do contrato nas condições especificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência e proposta vencedora do certame, que integram o presente instrumento e cláusula, independentemente de transcrição:

- 1) Assumir total responsabilidade pelo fornecimento, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada, termo de referência e edital do pregão;
- 2) Responsabilizar-se pelos serviços contratados;
- 3) Atender ao chamado da CONTRATANTE, na forma e prazo previsto no Termo de referência;
- 5) Empregar mão de obra especializada e capacitada na execução dos serviços de reparo;
- 6) Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
- 7) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa autorização do Ministério Público;
- 8) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 9) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE que tenham como causa defeito nos equipamentos fornecidos ou serviços realizados, bem como por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus técnicos na execução da garantia;
- 10) O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 11) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS

O preço total do presente contrato é de R\$....., correspondente ao valor da soma dos XXX seguros, não se admitindo qualquer reajuste durante.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

A efetivação do pagamento será feita por meio de depósito em conta corrente através de ordem bancária, após a entrega do objeto deste Pregão, desde que atendidas as exigências deste Edital e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada, bem como a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo Gestor Contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No pagamento, serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Municípios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No ato do pagamento será verificado a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal e Estadual, e no caso de irregularidade, será notificada para providenciar sua regularidade, sob pena de impossibilitar o efetivo pagamento em face ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado da Paraíba, no caso de falta de regularidade com a Fazenda Estadual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para realização do pagamento, será imprescindível que a Contratada apresente ao setor financeiro da contratante o comprovante do Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O não pagamento na forma estabelecida, desde que a contratada não tenda contribuído ou provocado de alguma forma, serão devidos encargos moratórios pela contratante em favor da contratada no percentual de 2% correspondente a multa, acrescido de 1% de juros ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente contrato, correrá por conta da funcional programática:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

O valor do Contrato será fixo e irreajustável durante o período de vigência, salvo disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, salvo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

prorrogação do objeto e acréscimos, caso em que os preços contratados, a pedido da contratada, poderão ser reajustados para o próximo período, sujeita a alterações com base na variação acumulada do IPCA, desde a data prevista da proposta até a data do adimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

Ocorrendo inadimplemento na execução e prestação dos serviços total ou parcial do avençado, a Contratada ficará sujeita as penalidades previstas no presente instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na lei n. 14.133/21, no que couber, garantida a prévia defesa em regular Processo Administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração do Contratante, salvo justificativas expressas aceita pelo Contratante, a saber:

I. Advertência formal, consistente naquela que não implicar em ofensa às cláusulas contratuais e será aplicada por meio de ofício mediante remetido ao endereço da contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas quanto ao fato;

II. O não cumprimento de obrigações e/ou prazos e cláusulas estipulados neste instrumento e Termo de Referência, sujeitará a contratada ao pagamento de multa de até 10% sobre o valor total global do contrato, e, no caso de reincidência, até 15% sobre a mesma base de cálculo;

III. As sanções serão aplicadas pelo Procurador-Geral de Justiça, após regular processo administrativo iniciado pela Diretoria Administrativa/Departamento de Patrimônio, garantindo-se à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à Contratada, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação e na forma da legislação aplicável;

PARÁGRAFO SEGUNDO – ficará impedida de licitar e de contratar com o Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo descredenciado no SIREF garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à vencedora que ensejar retardamento da execução do objeto ora contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Sem prejuízo de outras hipóteses legais, são motivos para a extinção do presente Contrato, conforme o caso o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais e/ou prazos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses na lei n. 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos dos processos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e ainda, nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUARTO - A Contratada reconhece os direitos do Contratante de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, comprovado o recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO GESTOR

Caberá a Diretoria Administrativa/Departamento de Transporte ou outro determinado pela Diretoria gerir o presente contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, devendo, caso necessário, adotar as medidas administrativas cabíveis, bem como evitar solução de continuidade do fornecimento do objeto.

PARAGRAFO ÚNICO – Caberá ao Gestor indicar o fiscal do contrato, devendo o mesmo exercer suas funções na forma prevista na legislação e instruções normativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do Ministério Público do Estado da Paraíba – Contratante - em www.mppb.mp.br (portal transparência) na rede mundial de computadores (internet), em conformidade com o disposto na lei n. 14.133/21, art. 94, bem com o extrato



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação objeto deste contrato;
- II) é vedado à Contratada caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- III) É vedada a manutenção ou prorrogação da contratação no caso da contratada venha a contratar empregados que sejam cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de membros ou servidores do Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E por estarem as partes justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA-PGJ

**Procurador-Geral de Justiça
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

**ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CPC nº. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2024.

(Representante legal da empresa)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº ____/2024 do Ministério Público do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E
RESERVAS DE CARGOS**

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº __/2024 do Ministério Público do Estado da Paraíba, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos paraatendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório para participar do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº ____/2024 do Ministério Público da Paraíba.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.033239
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

**ANEXO – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DE MEMBRO
E/OU SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros e/ou servidores do Ministério Público da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o órgão.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Modelo de Declaração, apenas, para empresas enquadradas na Junta Comercial do seu Estado como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

DECLARAÇÃO

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF N.º _____, residente na (Rua; Avenida, Bairro e Estado), **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **DECLARA** que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local de data